



PROJETO DE LEI Nº 14/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

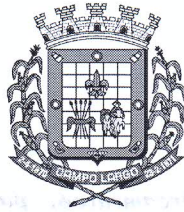
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional especial no valor de R\$ 50.592,60 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para o Projeto abaixo relacionado:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00141-005	EDIFICAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	03107 – Salário Educação (Ex. Anteriores)	50.592,60

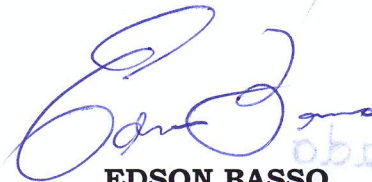
Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 50.592,60 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2008 da fonte de recurso vinculado 107 – Salário Educação.


Edson Basso
Prefeito Municipal



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de abril de 2009.



EDSON BASSO

Prefeito Municipal

A SANÇÃO

255/09

17/04/09